



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM E LUBRIFICANTES) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IACIARA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. Nos Termos da Lei ainda não foi efetivado o PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

4.1. Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras: A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 O fornecimento dos combustíveis será de forma parcelada, conforme necessidade do Município, e ocorrerá nas dependências da empresa contratada, e somente será permitida, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto.

5.2 O Município não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação conforme sua necessidade.



5.3 Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades de cada secretaria/departamento/unidade administrativa, mediante recebimento da Requisição de Abastecimento emitida pelo Setor competente.

5.4 A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pela unidade que irá atender o Município, conforme especificações exigidas pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço.

5.5 Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal sendo diário, inclusive aos sábados, domingo e feriados de acordo com a solicitação das Secretarias.

5.6 O posto de abastecimento da Contratada deverá funcionar de forma regularmente, garantindo assim o fornecimento dos combustíveis.

5.7 A entrega será feita conforme requerimento do Gestor responsável pela sua Secretaria.

5.8 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5.9 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.10 A cargo da (s) vencedora (s) do (s) item (s), as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste termo.

5.11 Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, solicitar as modificações, desde que justificadas nos termos da Lei.

5.12 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes do serviço executado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. A estimativa das quantidades demandadas se deu pela observação dos serviços utilizados em anos anteriores com acréscimo de itens que possam vir a ser utilizados, de forma que, mantidos aproximadamente os mesmos deslocamentos daquele ano, o consumo estimado é o constante da tabela seguinte:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	153700	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 6,75	R\$ 1.037.475,00
2	25000	LT	ALCOOL COMUM	R\$ 5,08	R\$ 127.000,00
3	10000	LT	OLEO DIESEL S10	R\$ 6,96	R\$ 69.600,00
4	1017	LT	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 1º LINHA	R\$ 60,76	R\$ 61.792,92
5	20	LT	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1º LINHA	R\$ 67,87	R\$ 1.357,40
6	500	BD	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1º LINHA	R\$ 792,20	R\$ 396.100,00
7	456	LT	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1º LINHA	R\$ 64,37	R\$ 29.352,72



8	80	BD	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1° LINHA	R\$ 1.268,53	R\$ 101.482,40
9	283	LT	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1° LINHA	R\$ 50,27	R\$ 14.226,41
10	600	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1° LINHA	R\$ 63,48	R\$ 38.088,00
11	110	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 TURBO 1° LINHA	R\$ 709,77	R\$ 78.074,70
12	550	BD	OLEO LUBRIFICANTE 20W30 1° LINHA	R\$ 812,00	R\$ 446.600,00
13	715	LT	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 1° LINHA	R\$ 51,03	R\$ 36.486,45
14	650	BD	OLEO HIDRÁULICO 68 1° LINHA	R\$ 670,84	R\$ 436.046,00
15	700	BD	OLEO DE TRANSMISSÃO 90 1° LINHA	R\$ 855,07	R\$ 598.549,00
16	600	LT	OLEO 2 TEMPOS 1° LINHA	R\$ 29,88	R\$ 17.928,00
17	450	BD	OLEO ATF AUTOMATICO 1° LINHA	R\$ 938,78	R\$ 422.451,00
18	300	LT	OLEO DE FREIO DOT 4 OU 5 1° LINHA	R\$ 40,22	R\$ 12.066,00
19	11	UN	DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LTS 1° LINHA	R\$ 1.208,75	R\$ 13.296,25
20	1.234	BD	REAGENTE LIQUIDO ARLA 32 1° LINHA	R\$ 266,53	R\$ 328.898,02
21	50	BALDE	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO 1° LINHA	R\$ 1.046,12	R\$ 52.306,00
22	30	LT	QUEROSENE	R\$ 47,07	R\$ 1.412,10
23	6	BD	SOLUPAN	R\$ 1.172,67	R\$ 7.036,02
24	400	BD	OLEO TRANSMISSÃO 140	R\$ 858,40	R\$ 343.360,00
25	18	BD	DETERGENTE AUTO INTERCAP	R\$ 1.208,75	R\$ 21.757,50
26	600	LT	LUBRIFICANTE 2T CASTROL 8017 H ST	R\$ 37,83	R\$ 22.698,00
27	32	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40	R\$ 62,87	R\$ 2.011,84
28	600	LT	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1° TURBO LINHA	R\$ 64,49	R\$ 38.694,00
29	4	LT	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO 1° LIN. 170	R\$ 7.482,00	R\$ 29.928,00

7. ESTIMATIVA DE VALORES:

7.1. Estimativa dos valores unitários da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a



viabilidade econômica da opção) é o seguinte: Para a consecução deste objeto os preços serão estimados, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. A contratação dos serviços demandados será parcelada, uma vez que os equipamentos necessitam de manutenção de acordo defeitos apresentados oriundos do desgaste de tempo, quedas de energia e intempéries ocorridas no dia a dia. Ainda, o conjunto da solução na forma definida neste Estudo não prejudica a ampla participação de fornecedores e nem proporciona perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. A Prefeitura não possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Para atuar de forma segura na fiscalização de um contrato faz-se necessário à capacitação e atualização constante de servidores aptos a desempenhar estas atividades.

11.2. Nos termos do art. 18 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. Não sendo possível, far-se-á a contratação de empresa especializada para desenvolver ou auxiliar a contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

12.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12.2. Há diversas previsões nesse sentido na IN n.º 58/22, o que demonstra a preocupação com o aspecto da sustentabilidade.

12.3. Importante frisar que a sustentabilidade não é só a ambiental, mas pode assumir diversas feições e matizes. O Relatório Brundtland de 1987 (intitulado “Nosso Futuro Comum”) traz o conceito de desenvolvimento sustentável como “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”.



12.4. Além disso, o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que “o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” (art. 2º, §1º).

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Iaciara - Goiás, 24 de maio de 2024.

LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto nº 037/23